



PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 7740/2026

Projeto de Lei nº 258/2026

Autoria: Vereadora Sabrina Colela Prieto

Ementa: Altera a Lei nº 1.649, de 02 de outubro de 1991.

I. Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 258/2026, de autoria da Vereadora Sabrina Colela Prieto, que propõe alterar o Código de Posturas Municipal para vedar a instalação de outdoors, painéis publicitários, painéis eletrônicos, painéis digitais, frontlights, backlights, totens e demais estruturas destinadas à veiculação de publicidade ou propaganda de terceiros, visível de logradouro público, em vias e logradouros públicos ou em imóveis particulares localizados em zonas de predominância residencial ou mista.

A proposição estabelece exceções para a identificação do próprio estabelecimento regularmente instalado no imóvel, sinalização exigida por lei, comunicação visual de condomínios residenciais, publicidade institucional de órgãos públicos e placas de venda, locação ou lançamento imobiliário instaladas no próprio imóvel.

Consta dos autos parecer favorável da Procuradoria Jurídica, bem como parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que reconheceram a constitucionalidade, legalidade e regular tramitação da matéria. É o relatório.

II. Fundamentação

Compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos manifestar-se quanto ao mérito das proposições relacionadas ao ordenamento urbano, às posturas municipais e aos assuntos que impactem a organização e utilização dos espaços públicos.

No mérito, verifica-se que a proposta contribui para o adequado ordenamento da paisagem urbana, reduzindo a poluição visual e promovendo maior harmonia estética nas áreas de predominância residencial e mista. A disciplina da publicidade exterior constitui importante instrumento de planejamento urbano, permitindo melhor organização dos espaços públicos e privados, em consonância com o interesse coletivo.

A medida preserva a identidade visual dos bairros e melhora a qualidade do ambiente urbano, sem inviabilizar a identificação dos estabelecimentos regularmente instalados nem restringir as hipóteses expressamente excepcionadas pela própria proposição, demonstrando equilíbrio entre a atividade econômica e a proteção da paisagem urbana.



Sob o aspecto afeto a esta Comissão, a proposta mostra-se adequada aos objetivos de organização do espaço urbano, fortalecimento das posturas municipais e melhoria da qualidade visual do Município, não sendo identificados óbices de mérito que impeçam sua aprovação.

III. Voto

Diante do exposto, no âmbito da competência da Comissão de Obras e Serviços Públicos, o voto é favorável ao prosseguimento do Projeto de Lei nº 258/2026, por entender que a matéria contribui para o ordenamento urbano, para a preservação da paisagem municipal e para o aperfeiçoamento das normas de posturas do Município, atendendo ao interesse público.

É o parecer.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320030003300360038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jonathan Gomes Ferreira de Souza** em 28/07/2026 10:02

Checksum: **9C14FDCE4FDED8F8F3864622AEAFB6A7C98704905FBCD35799A5435823ACAAD4**

Assinado eletronicamente por **Josildo Ribeiro da Silva** em 28/07/2026 10:18

Checksum: **023F1FA1751083296421713FFF5469241AEC4EC987CFA1B9195B5E3BA9E27325**

Assinado eletronicamente por **Sabrina Colela Prieto** em 05/08/2026 09:12

Checksum: **18BF9D0B70BCDE5B798BD2B32DDEF526C25D68B54B4FD092D8F3390049062455**

